



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI N° 589/84

EMENTA: Reorganiza a Estrutura do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itamaracá e dá outras providências.

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Civil do Poder Legislativo do Município de Itamaracá, parte permanente, compõe-se dos Cargos, Funções, Níveis e Símbolos, constantes das Tabelas seguintes do Anexo I:

- I - Cargos de Provimento Efetivo, os da Tabela I;
- II - Cargos de provimento em Comissão, os da Tabela II;
- III - Funções Gratificadas, os da Tabela III.

Art. 2º - Os vencimentos mensais dos Cargos e Funções são representados pelos níveis e símbolos constantes do Anexo II.

Art. 3º - Ficam extintos os Cargos e Funções não constantes das Tabelas I, II e III, do Anexo I.

Art. 4º - Ficam criados, com os vencimentos correspondentes, os Cargos e Funções em quantidade e denominação constantes das Tabelas I, II e III, do Anexo I.

Art. 5º - No prazo improrrogável de trinta (30) dias, a partir da publicação desta Lei, através de Ato, o Presidente do Poder Legislativo Municipal de Itamaracá, regulamentará as atribuições dos Cargos e Funções constantes das Tabelas I, II e III do Anexo I.

Art. 6º - Fica fixado em Cr\$ 4.850 (Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Cruzeiros), por dependente, o salário

.... /



PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTINUAÇÃO DA LEI N° 589/84.....02

família do pessoal do Quadro Efetivo.

Art. 7º - Por Ato do Presidente do Legislativo Municipal, serão remanejados, os Cargos e Funções estabelecidos nas Tabelas I, II e III do Anexo I, os funcionários do Quadro de Pessoal Permanente, atingidos pelas modificações desta lei.

Art. 8º - As demais vantagens concedidas ao funcionalismo são as constantes das Leis Municipais em vigor que não colidam com esta Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Câmara e serão classificados em 3.1.1.1 - Pessoal Civil e 3.2.5.3 - Salário Família.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, em 22 de novembro de 1984.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Dr. Joel de Barros Monteiro Júnior
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

A N E X O = I

TABELA = I

Nº de Cargos	Série de Classe	Nível
1 - GRUPO OCUPACIONAL : ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVO		- - - - -
01	Assistente Legislativo.....	PL - XV
02	Auxiliar Legislativo.....	PL - X
2 - GRUPO OCUPACIONAL : SERVIÇOS AUXILIARES		NÍVEL
03	Auxiliares de Serviços Gerais.....	PL - I
03	Vigilantes.....	PL - II
01	Operador de Som.....	PL - V
3 - GRUPO OCUPACIONAL : TRANSPORTE		NÍVEL
01	Motorista.....	PL - XII

A N E X O = I

TABELA = II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Assessor Administrativo.....	PL - CC - III
01	Assessor Legislativo.....	PL - CC - III
01	Contador.....	PL - CC - III

TABELA - III

F U N Ç Õ E S G R A T I F I C A D A S

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Encarregado de Tezoureiro.....	PL - PG - IV
01	Encarregado dos Anais.....	PL - PG - II
01	Enc. da Limp. do Prédio da Câmara.	PL - PG - III

Cont.....

CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

A N E X O - II

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIOS</u>
01 -	CR\$. 97.176,00
02 -	CR\$. 98.000,00
03 -	CR\$. 98.550,00
04 -	CR\$. 101.215,00
05 -	CR\$. 103.919,00
06 -	CR\$. 106.449,00
07 -	CR\$. 109.558,00
08 -	CR\$. 112.855,00
09 -	CR\$. 116.267,00
10 -	CR\$. 119.770,00
11 -	CR\$. 122.532,00
12 -	CR\$. 126.220,00
13 -	CR\$. 130.020,00
14 -	CR\$. 133.954,00
15 -	CR\$. 138.012,00
16 -	CR\$. 142.160,00
17 -	CR\$. 146.462,00
18 -	CR\$. 150.839,00
19 -	CR\$. 158.438,00
20 -	CR\$. 166.370,00
21 -	CR\$. 172.276,00
22 -	CR\$. 180.887,00
23 -	CR\$. 189.956,00
24 -	CR\$. 199.438,00
25 -	CR\$. 209.424,00
26 -	CR\$. 219.893,00
27 -	CR\$. 230.872,00
28 -	CR\$. 242.406,00
29 -	CR\$. 252.768,00
30 -	CR\$. 265.396,00
31 -	CR\$. 277.000,00
32 -	CR\$. 288.000,00
33 -	CR\$. 299.000,00
34 -	CR\$. 310.000,00
35 -	CR\$. 321.000,00

Cont....

CÂMARA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO

<u>NÍVEL</u>	<u>SALÁRIOS</u>
36 -	CR\$. 332.000,00
37 -	CR\$. 343.000,00
38 -	CR\$. 354.000,00
39 -	CR\$. 355.000,00
40 -	CR\$. 366.000,00

VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL-CC-2	CR\$. 256.848,00
PL-CC-3	CR\$. 220.153,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

<u>SÍMBOLOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
PL-FG1	CR\$. 19.803,00
PL-FG2	CR\$. 31.689,00
PL-FG3	CR\$. 47.534,00
PL-FG4	CR\$. 67.342,00
PL-FG5	CR\$. 97.170,00

X X X X X X X X X X X X

X X X X X X X X X X

X X X X X X X

X X X X X

X X X

X